

Mouta
Augusto
Phd.

Ata n.º 5
Procedimento concursal comum — Aviso n.º 01/2026
Carreira de Técnico Superior – Psicólogo/a

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Psicólogo/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Abílio Fernando Vieira Cardoso, Psicólogo do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados;
- Deliberação sobre as pronúncias e sobre a admissão ou exclusão dos respetivos candidatos;
- Confirmação dos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos admitidos;
- Aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, constante do Anexo I à presente Ata.

1. Audiência prévia dos interessados

Na sequência da deliberação constante da Ata n.º 2, o Júri procedeu à notificação dos candidatos propostos para exclusão, dando-lhes conhecimento do sentido provável da decisão e dos respetivos fundamentos, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na redação vigente.

O prazo para o exercício do direito de audiência decorreu entre os dias dez e vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, correspondendo a 10 (dez) dias úteis, contados nos termos legais e de acordo com as notificações remetidas aos interessados.

O Júri analisou integralmente as pronúncias, os esclarecimentos e os documentos apresentados dentro do prazo, confrontando-os com os elementos constantes dos respetivos processos de candidatura, com o aviso de abertura e com a grelha de verificação documental e de admissibilidade aprovada no procedimento.

Relativamente aos candidatos propostos para exclusão cujos elementos apresentados não permitiram suprir as insuficiências verificadas, ou que não exerceram o direito de audiência no prazo fixado, mantêm-se os pressupostos de facto e de direito subjacentes ao projeto de decisão, bem como os fundamentos de exclusão constantes da Ata n.º 2 e do respetivo Anexo I

2. Apreciação das pronúncias

2.1. Candidatas Ana Isabel Araújo Gonçalves, Débora Marlisa Silva Pereira, Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira e Mónica Alexandra Marques Moreira

As candidatas haviam sido propostas para exclusão por insuficiência documental correspondente à alínea d) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2. Após análise dos elementos apresentados em sede de audiência prévia, o Júri verificou que a documentação junta permite suprir a insuficiência identificada e completar a instrução dos respetivos processos de candidatura. Em consequência, deliberou, por unanimidade, julgar procedentes as respetivas pronúncias e admitir as candidatas ao procedimento concursal.

Às candidatas Ana Isabel Araújo Gonçalves e Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira são aplicáveis os métodos Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); às candidatas Débora Marlisa Silva Pereira e Mónica Alexandra Marques Moreira são aplicáveis os métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.2. Candidata Ana Isabel Mendes de Bessa

A candidata havia sido proposta para exclusão com fundamento na alínea a) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2. A documentação apresentada em sede de audiência prévia permitiu suprir a insuficiência documental inicialmente verificada e completar a instrução da candidatura. O Júri deliberou, por unanimidade, julgar procedente a pronúncia, admitir a candidata ao procedimento concursal e confirmar a aplicação dos métodos Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.3. Candidata Cátia Manuela Teixeira da Costa

A candidata havia sido proposta para exclusão com fundamento nas alíneas a) e d) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2. Reapreciado o processo à luz dos elementos apresentados em audiência prévia, o Júri concluiu que ficaram supridas as insuficiências documentais que haviam determinado o projeto de exclusão. Assim, deliberou, por unanimidade, julgar procedente a pronúncia, admitir a candidata ao procedimento concursal e confirmar a aplicação dos métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.4. Candidata Sofia Catarina Almeida Faria

A candidata havia sido proposta para exclusão com fundamento na alínea g) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2, respeitante ao nível habilitacional exigido no ponto 9 do aviso de abertura. Analisados os esclarecimentos e os documentos apresentados em sede de audiência prévia, o Júri considerou demonstrado o cumprimento do requisito habilitacional aplicável ao posto de trabalho. Em consequência, deliberou, por unanimidade, julgar procedente a pronúncia, admitir a candidata ao procedimento concursal e confirmar a aplicação dos métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.5. Restantes candidatos propostos para exclusão

Quanto aos restantes candidatos constantes do projeto de lista como propostos para exclusão, o Júri verificou que não foram apresentados elementos suscetíveis de suprir integralmente as insuficiências documentais ou de afastar os fundamentos habilitacionais identificados. Por conseguinte, deliberou, por unanimidade, converter em definitivas as respetivas decisões de exclusão, com os fundamentos individualmente indicados no Anexo I à presente Ata.

3. Deliberação sobre a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos

Em resultado da apreciação efetuada, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, constante do Anexo I à presente Ata e que dela faz parte integrante.

A lista definitiva integra 99 (noventa e nove) candidatos admitidos e 10 (dez) candidatos excluídos. A alteração face ao projeto de lista decorre da admissão das candidatas Ana Isabel Araújo Gonçalves, Ana Isabel Mendes de Bessa, Cátia Manuela Teixeira da Costa, Débora Marlisa Silva Pereira, Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira, Mónica Alexandra Marques Moreira e Sofía Catarina Almeida Faria, na sequência do deferimento das respetivas pronúncias.

Mais deliberou o Júri determinar a publicitação do Anexo I na página eletrónica do Agrupamento e a realização das notificações individuais legalmente devidas, com indicação da decisão adotada e dos respetivos fundamentos, sem prejuízo dos meios de impugnação administrativa e contenciosa legalmente admissíveis.

4. Métodos de seleção e prosseguimento do procedimento

O Júri confirmou os métodos de seleção aplicáveis a cada candidato admitido, nos termos do aviso de abertura e da Ata n.º 1, conforme identificados no Anexo I.

Os candidatos admitidos prosseguem no procedimento para realização dos métodos de seleção que lhes sejam aplicáveis, sendo convocados nos termos e pelos meios previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no aviso de abertura e nas deliberações anteriormente aprovadas pelo Júri.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)

(Abílio Fernando Vieira Cardoso)

